



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 34/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO AO SETOR DE  
EMPREENDEDORISMO**

A Pró-Reitoria de Inovação/CRITT torna público o processo de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica no setor de Empreendedorismo, de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós Graduação e Pesquisa.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 Sobre o Setor de Empreendedorismo:**

O Setor de Empreendedorismo do Critt, vinculado à Pró-Reitoria de Inovação tem o objetivo de promover o desenvolvimento da região por meio da criação de um ambiente empreendedor e inovador na Mata Mineira, gerenciando programas de empreendedorismo que ajudam desde quem quer ter uma ideia até incubar seu negócio.

**2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**2.1** Apoiar as ações do Setor de Empreendedorismo, buscando o cumprimento da missão da Pró-Reitoria de Inovação/Critt e a excelência do trabalho executado;

**2.2** Auxiliar as empresas incubadas no cumprimento de seus planos de negócios, assim como no processo de contínuo aprendizado;

**2.3** Auxiliar na confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas pela Incubadora de Base Tecnológica do Critt (IBT), quando solicitado;

**2.4** Apoiar na elaboração do planejamento da IBT;

**2.5** Apoiar o planejamento, execução e monitoramento dos resultados dos programas de Sensibilização, Prospecção e Qualificação de potenciais empreendedores;

**2.6** Acompanhar e monitorar a evolução participantes dos programas de Sensibilização, Prospecção e Qualificação de potenciais empreendedores;

**2.7** Auxiliar na confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas pelo Setor de Empreendedorismo, quando solicitado;

**2.8** Apoiar na elaboração do planejamento do Setor de Empreendedorismo.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1** Do Público-alvo:

Este edital visa alcançar alunos(as) graduandos(as) nos cursos de Administração, Economia ou Engenharia de Produção da Universidade Federal de Juiz de Fora.

#### **3.2** Dos participantes:

Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

- Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
- Não possuir vínculo de trabalho;
- Ser graduando(a) dos cursos de Administração, Economia ou Engenharia de Produção da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
- Ter conhecimento em Excel, Word e Trello;
- Desejável possuir conhecimento em ISO 9001:2015.

### **4. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

Será selecionado candidato(a) na modalidade de Iniciação Tecnológica, com valores mensais e participação semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade da bolsa	Valor da bolsa	Regimento de participação
Iniciação Tecnológica	700,00	20 horas semanais

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

Os(As) interessados(as) em se candidatar para a vaga devem preencher o formulário <https://forms.gle/jkUMwrJn9ajGfGQf7>. Inscrições enviadas por e-mail não serão consideradas. As dúvidas podem ser enviadas para [gp.critt@gmail.com](mailto:gp.critt@gmail.com).

**5.2** Período de inscrição:

As inscrições para participação neste edital se iniciam no dia 23 de setembro de 2024 e se encerram no dia 29 de setembro de 2024, às 23h59.

**5.3** A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção será composto por 3 fases:

- a) Fase I:** Análise de currículos (fase classificatória e eliminatória);
- b) Fase II:** Prova (fase classificatória e eliminatória);
- c) Fase III:** Entrevista (fase classificatória e eliminatória).

**6.2 Fase I:** Uma banca de avaliação, composta por integrante(s) do setor de Gestão de Pessoas e do setor de Empreendedorismo irá avaliar os currículos, através dos seguintes critérios:

- a) Adequação às regras pré-estabelecidas neste edital para realização da inscrição;
- b) Experiência prévia na área;
- c) Conhecimentos técnicos da área.

**6.3 Fase II:** Os(As) classificados(as) realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teórico práticos acerca dos temas trabalhados pelo setor de Empreendedorismo.

**6.4 Fase III:** Os(As) classificados(as) da etapa anterior serão convidados(as) para a fase da entrevista. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, além de sanar possíveis lacunas que permearam as demais etapas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSO**

**7.1** A primeira fase do edital ocorrerá no dia 30 de setembro de 2024.

**7.1.1** A divulgação do resultado parcial da primeira fase será disponibilizada no dia 01 de outubro de 2024 via e-mail ou pelo site do CRITT. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

**7.2** No caso de Recurso, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** em até 24 horas após a divulgação de cada etapa, para o e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com).

**7.2.1** Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

**7.2.2** Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

**7.2.3** Caberá à banca de seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

**7.2.4** O Resultado dos Recursos será divulgado em até 24 horas após o prazo de solicitação de cada etapa, via e-mail. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

**7.3** A segunda fase do edital ocorrerá no dia 03 de outubro de 2024, no período da tarde.

**7.3.1** A divulgação do resultado parcial da Fase II será disponibilizada dia 04 de outubro de 2024 via e-mail e site do CRITT. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

**7.4** A Fase III do edital ocorrerá no dia 08 de outubro de 2024, no período da manhã. Será comunicado por e-mail aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na Fase I e Fase II. Local: Ambiente virtual (será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista).

**7.4.1** Considerar-se-ão classificados para a Fase III até os 7 (sete) primeiros colocados no resultado das Fases I e II.

**7.4.2** A divulgação do resultado parcial da terceira fase será disponibilizada dia 08 de outubro de 2024, via e-mail e site do CRITT. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

## **8. DO CRONOGRAMA**

- Publicação do Edital: 23 de setembro de 2024
- Período de inscrições: 23 de setembro a 29 de setembro de 2024
- Fase I: Análise de currículo e histórico: 30 de setembro de 2024
- Resultado Parcial Fase I e Interposição de recurso: 01 a 02 de outubro de 2024
- Resultado parcial Fase II\*: 02 de outubro de 2024
- Fase II: Prova: 03 de outubro de 2024 - Horário: Tarde 14h às 16h.
- Resultado Parcial - Fase II e Interposição de recurso\*: 04 a 05 de outubro de 2024
- Resultado Parcial - Fase II: 06 de outubro de 2024
- Fase III: Entrevistas: 08 de outubro de 2024 no período da manhã
- Resultado Fase III\*: 08 de outubro de 2024 no período da tarde
- Resultado Parcial - Fase III e Interposição de recurso: 08 a 09 de outubro de 2024
- Resultado Final e Convocação: 09 de outubro de 2024
- Prazo para apresentação da documentação do(a) candidato(a) selecionado(a) (caso haja): 10 de outubro de 2024 pela manhã, até às 9h30min

\* De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/control-de-editais-2024/>

9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3 Os(as) candidatos(as) terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto "Edital 34/2024".

9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.7 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

9.8 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.9 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.10 Os casos omissos serão julgados pela Pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.11 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

**Juiz de Fora, 23 de setembro de  
2024.**

**Fabício Pablo Virgínio de Campos  
Pró-reitor de Inovação da UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 23/09/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1985864** e o código CRC **4CFBAD4F**.

---